

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1556/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 887, de 1º de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem com saída intermediária em nível de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, ambos pelo prazo de 2 (dois) anos, e Técnico em Estética, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, na Rede de Ensino Genoma, situada na Av. Ressaca, 240, B. Padre Eustáquio, em Belo Horizonte.

SRE – Metropolitana B

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 08/12/2022